



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----ATA-----

### ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO-----

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a mesma, sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Mário Machado Pinto de Oliveira, Hélder Emanuel Teixeira Vaz, Carla Amélia de Magalhães Lousada, António Carlos de Queirós Barroso de Carvalho e Pedro Jorge Pereira de Sousa. Os Senhores Vereadores: Ana Paula Magalhães Carvalho, Laura Patrícia Sousa Monteiro Magalhães, Vitor Filipe Oliveira Gonçalves Pimenta e Maria da Assunção de Carvalho Alves de Macedo Cardoso de Oliveira, solicitaram a sua substituição, tendo sido substituídos pelos Senhores Vereadores Hélder Emanuel Teixeira Vaz e António Carlos de Queirós Barroso de Carvalho que são os membros que se sucedem na respetiva lista.- A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos. -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia vinte e dois de março de dois mil e dezoito que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – trezentos e noventa e dois mil seiscentos e quinze euros e trinta e cinco cêntimos. **Operações não orçamentais** – quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e um euros e oitenta e um cêntimos. -----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de cinco a dezanove de março de dois mil e dezoito;-----
- Do ofício da Associação Regional do Norte de Pesca Desportiva, número setenta e sete, de sete de março de dois mil e dezoito, a dar conhecimento que a Direção da Associação, deliberou, na sua reunião de vinte e cinco de janeiro, atribuir à Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto um Reconhecimento;-----
- Do ofício da Associação de Cavaquinhos da Raposeira, de oito de março de dois mil e dezoito, a agradecer a colaboração e apoio da Câmara Municipal na realização da Festa de aniversário dos dez anos da Associação;-----

“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.-----



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive name.

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara e pelos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foram apresentadas duas tomadas de posição, as quais se dão aqui como integralmente reproduzidas: *"Na última reunião do Executivo Municipal, no passado dia nove de março, os vereadores do IPC apresentaram uma tomada de posição que, naturalmente ficou lavrada em ata, na qual, a propósito de uma intervenção do Presidente da Câmara na Assembleia Municipal de vinte e três de fevereiro último, fazem uma apreciação e diversas considerações com as quais o Presidente da Câmara e vereadores do Partido Socialista não podem concordar. A afirmação que os vereadores do IPC consideram inadequada, desprestigiante e provocadora, revela algum estado de espírito de intranquilidade e desnorte pois, na verdade, não se compreende como é que as palavras do Presidente da Câmara a saber: "(...) tenho a humildade suficiente para dizer que todos os dias estou a aprender, todos os dias aprendo; até com a oposição, felizmente pouco, mas aprendo alguma coisa(...)" possam ter incomodado tanto os vereadores do IPC. Quando o Presidente da Câmara disse que "(...) aprende todos os dias, até com a oposição, felizmente pouco, mas aprendo alguma coisa (...)", está a fazê-lo no plano político e, no plano político, é isso mesmo que quer dizer. Com efeito, que pode o Presidente da Câmara aprender com os vereadores do IPC que votam contra o projeto cultural mais interessante, mais inclusivo, mais abrangente, mais envolvente, mais participativo que temos em Cabeceiras de Basto, como é o teatro de comunidade que o Centro de Teatro da Câmara Municipal dinamiza; que votam contra tudo o que diz respeito à Basto Vida, cooperativa de interesse público, reconhecida como IPSS, e que tão relevantes serviços tem prestado à comunidade Cabeceirense; que votam contra a contratação de empréstimos bancários para o financiamento de obras de grande importância para a vida das pessoas, como são o saneamento e a melhoria da qualidade ambiental, a regeneração urbana ou a valorização e promoção do Mosteiro de S. Miguel de Refojos. Que pode o Presidente da Câmara aprender com esta oposição? O Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista respeitam a oposição assegurando-lhe o direito à informação, à consulta prévia, à participação e o direito de depor, tal como estabelece o Estatuto do Direito de Oposição. Não podem, contudo, os eleitos do Partido Socialista concordar que aquelas palavras proferidas pelo Presidente da Câmara signifiquem minorizar e ridicularizar a oposição, como afirmam os Vereadores do IPC na sua tomada de posição. Não podem concordar, nem veem como e onde, é que aquelas palavras sejam inadequadas, desprestigiantes e provocadores como consideram os vereadores*



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. J. J.' or similar, located in the top right corner of the page.

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

do IPC".-----

*"Na última reunião do Executivo Municipal, no passado dia nove de março, os vereadores do IPC apresentaram uma tomada de posição que, naturalmente ficou lavrada em ata, na qual afirmam que os textos publicados no FACEBOOK da Câmara Municipal, os mesmos que são remetidos à imprensa diga-se, "são tendenciosos" e que expõem "a defesa dos vereadores do PS atacando a posição dos vereadores do IPC". Nesta tomada de posição os Vereadores do IPC não esclarecem em concreto quais são esses textos que dizem defender os vereadores do PS e atacar os vereadores do IPC. A Câmara Municipal tem uma política de comunicação que utiliza o SITE e o FACEBOOK institucional, não confundindo informação com opinião mas dando nota, sempre que se justifique, dos argumentos das partes quando estão em causa posições diversas nos assuntos discutidos e votados nas reuniões de Câmara Municipal. Por isso, não podem, o Presidente da Câmara e os Vereadores do PS, concordar com o que dizem os vereadores do IPC porque os textos não são tendenciosos nem são textos de defesa de uns contra os outros.*

*O Presidente da Câmara, quando faz um comunicado à imprensa e o publica nos meios oficiais da autarquia e quando fala nessa qualidade, fá-lo com toda a legitimidade que a Lei lhe confere. Eleito Presidente da Câmara é nessa qualidade que representa o Município em juízo e fora dele, tal como definido na alínea a), do número um, do artigo trinta e cinco, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. O Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do PS não podem concordar com a afirmação dos vereadores do IPC na referida tomada de posição de que "(...) os vereadores do PS confundem o exercício de cargos públicos, pagos pelo erário público, usando os meios ao dispor, de forma ilegal, para veicular o desacordo com a posição dos vereadores eleitos pelo IPC". Em nenhum momento foram utilizados os meios da Câmara Municipal para difundir opiniões político-partidárias. Em nenhum momento foram utilizados os meios e ferramentas do órgão Câmara Municipal para difundir comunicados do PS, como nunca o serão para difundir comunicados do IPC. Quando o Executivo Municipal, órgão colegial, delibera qualquer assunto, é a Câmara Municipal que fica vinculada à decisão, independentemente da aprovação ter sido por maioria ou por unanimidade. Quando um assunto é deliberado por maioria não se diz que o mesmo foi aprovado pelo grupo de vereadores desta ou daquela força política. Diz-se, isso sim, que a Câmara Municipal deliberou, deferiu, indeferiu, etc. Para terminar, dizer que quando o Presidente da Câmara, numa qualquer publicação, diz não concordar ou não aceitar com esta ou aquela argumentação, fá-lo em nome da Câmara*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

*Municipal e vincula a Câmara Municipal. Pelo exposto, o Presidente da Câmara e os Vereadores do PS não concordam com o teor da tomada de posição dos vereadores do IPC pelo facto do mesmo não corresponder à verdade".-----*

**"A Câmara Municipal tomou conhecimento".-----**

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----**

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia nove de março de dois mil e dezoito.-----

**"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata". -----**

O Exmo. Senhor Vereador António Carlos de Queirós Barroso Carvalho não participou na votação, por não ter estado presente na última reunião.-----

**CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA PARA A QUALIFICAÇÃO, COM O INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - RATIFICAÇÃO -----**

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de vinte de março de dois mil e dezoito, de aprovação de Protocolo de Parceria e Qualificação, a celebrar entre este Município e o Instituto de Emprego e Formação Profissional para a cedência de duas salas na Casa do Povo do Arco de Baúlhe. Despacho, este, proferido na sequência da informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezanove de março de dois mil e dezoito e do despacho de concordância da Sra. Vereadora Carla Lousada da mesma data.-----

**"A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação de Protocolo de Parceria e Qualificação, a celebrar entre este Município e o Instituto de Emprego e Formação Profissional para a cedência de duas salas na Casa do Povo do Arco de Baúlhe".-----**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO CIVIL – CRIAÇÃO DE EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE-----**

Presente um ofício da Secretária de Estado da Proteção Civil a solicitar a confirmação da disponibilidade do Município para a criação de uma Equipa de Intervenção Permanente - EIP na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses. O Sr. Chefe de Gabinete, Luís Filipe Silva, no dia vinte de março de dois mil e dezoito, informa que Cabeceiras de Basto de acordo com o estudo elaborado pelo ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Floresta,



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

tem onze freguesias em situação de risco elevado de incêndio, sendo oito sinalizadas como primeira prioridade e três como segunda prioridade. Por estas razões, a Câmara Municipal, manifestou, mais uma vez, a disponibilidade e vontade para a criação da EIP em Cabeceiras de Basto, pelo que o Governo decidiu atribuir uma EIP aos concelhos onde essas equipas ainda não existam, desde que as respetivas Câmara Municipais aceitem a celebração de um protocolo com a Autoridade Nacional de Proteção Civil e as Associações de Bombeiros Voluntários para esse fim, pelo que sugere que: Primeiro - Seja remetido um ofício ao Secretário de Estado da Proteção Civil reafirmando a disponibilidade da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto para a criação da EIP; Segundo - Que o processo seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal para deliberar aprovar a minuta de novo protocolo anexo à presente informação tendo em vista a criação da EIP, sendo que, posteriormente e quando for apurado o montante global de comparticipação a conceder a título de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses nos termos do referido protocolo, deverá ser presente à Câmara para aprovação do montante do subsídio a conceder. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte de março de dois mil e dezoito, remete o assunto à Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de novo protocolo anexo à presente informação tendo em vista a criação da EIP, sendo que, posteriormente e quando for apurado o montante global de comparticipação a conceder a título de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses nos termos do referido protocolo, deverá ser presente à Câmara para aprovação do montante do subsídio a conceder”.**-----

### **FIXAÇÃO DA DATA DA XLII EDIÇÃO DA AGRO BASTO DOIS MIL E DEZOITO**-----

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de quinze de março de dois mil e dezoito, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a data para realização da Agro Basto dois mil e dezoito, ou seja de vinte e sete de setembro (quinta-feira) a trinta de setembro (domingo). A Sra. Vereadora, Carla Lousada, no dia dezasseis de março de dois mil e dezoito, emite parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dezasseis de março de dois mil e dezoito, remete o assunto à Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a data para realização da Agro Basto dois mil e**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

dezoito, ou seja de vinte e sete de setembro (quinta-feira) a trinta de setembro (domingo)”.-----

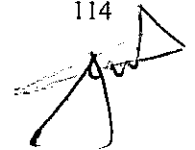
### **ATLÉTICO CABECEIRENSE – PEDIDO DE APOIO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO---**

Presente um ofício do Atlético Cabeceirense a solicitar um apoio financeiro para a realização de diversas obras de beneficiação do seu parque desportivo, bem como para a formação de jovens na área de futebol juvenil. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, através da informação de quinze de março de dois mil e dezoito, sugere a atribuição de um apoio, ao Atlético Cabeceirense, no valor de dezasseis mil euros, através da assinatura de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro e logístico, com vista à execução de um plano de dinamização desportiva, destinado à formação das camadas jovens do clube, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto, bem como para pequenas obras de beneficiação e conservação das instalações desportivas. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dezanove de março de dois mil e dezoito, informa que existem fundos disponíveis para a assunção do presente apoio financeiro. A Exma. Senhora Vereadora, Dra. Carla Lousada, no dia dezanove de março de dois mil e dezoito, informa que concorda com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezanove de março de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio, ao Atlético Cabeceirense, no valor de dezasseis mil euros, através da assinatura de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro e logístico, com vista à execução de um plano de dinamização desportiva, destinado à formação das camadas jovens do clube, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto, bem como para pequenas obras de beneficiação e conservação das instalações desportivas”.**-----

### **ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO – ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETE-----**

Presente a informação da Técnica Superior da DDS, Fátima Vilela, de catorze de março de dois mil e dezoito, relativa à atribuição de Auxílios Económicos para alunos do Ensino Secundário – ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, através da qual sugere que o assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere: Primeiro -



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Aprovar a abertura do procedimento para atribuição de Auxílios Económicos para o ano letivo de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete; Segundo - Fixar em cinquenta o número de Auxílios Económicos a atribuir no ano de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete; Terceiro - Disponibilizar o montante global de trinta e seis mil setecentos e cinquenta euros; Quarto - Escalonar os valores dos Auxílios Económicos a atribuir da seguinte forma: cinquenta Auxílios Económicos, para o escalão Um de Abono de Família, no valor individual de setecentos e trinta e cinco euros; Quinto – Estabelecer o prazo de trinta dias seguidos, contados a partir da data de afixação do Edital, contendo o anúncio do concurso, para os interessados apresentarem candidatura no Serviço de Atendimento Único. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia dezasseis de março de dois mil e dezoito informa favoravelmente o processo. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dezasseis de março, informa que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa. A Sra. Vereadora, Carla Lousada, no dia dezasseis de março de dois mil e dezoito, emite parecer de concordância O Exmo. Senhor Presidente, no dia dezasseis de março de dois mil e dezoito, remete o assunto à Câmara Municipal, para deliberação.-----

**"A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar: Primeiro - A abertura do procedimento para atribuição de Auxílios Económicos para o ano letivo de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete; Segundo - Fixar em cinquenta o número de Auxílios Económicos a atribuir no ano de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete; Terceiro - Disponibilizar o montante global de trinta e seis mil setecentos e cinquenta euros; Quarto - Escalonar os valores dos Auxílios Económicos a atribuir da seguinte forma: cinquenta Auxílios Económicos, para o escalão Um de Abono de Família, no valor individual de setecentos e trinta e cinco euros; Quinto – Estabelecer o prazo de trinta dias seguidos, contados a partir da data de afixação do Edital, contendo o anúncio do concurso, para os interessados apresentarem candidatura no Serviço de Atendimento Único".-----**

### **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETE-----**

Presente a informação da Técnica Superior da DDS, Fátima Vilela, de catorze de março de dois mil e dezoito, relativa à atribuição das bolsas de estudo para alunos do Ensino Superior – ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, através da qual sugere que o assunto seja



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere: Primeiro - Aprovar a abertura do concurso para atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, Segundo - Fixar em trinta o número de bolsas de estudo a atribuir no ano de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete; Terceiro - Disponibilizar o montante global de dezanove mil, novecentos e cinquenta euros; Quarto - Escalonar os valores das Bolsas de Estudo a atribuir da seguinte forma: Quinze bolsas ao Escalão Um de Abono de Família - atribuição de uma bolsa de setecentos e trinta e cinco euros; Dez bolsas ao Escalão Dois de Abono de Família - atribuição de uma bolsa de seiscentos e trinta euros; Cinco bolsas ao Escalão Três do Abono de Família - atribuição de uma bolsa de quinhentos e vinte e cinco euros; Quinto - Estabelecer o prazo de trinta dias seguidos, contados a partir da data de afixação do Edital, contendo o anúncio do concurso, para os interessados apresentarem candidatura no Serviço de Atendimento Único. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia quinze de março de dois mil e dezoito informa favoravelmente o processo. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dezasseis de março, informa que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa. A Sra. Vereadora, Carla Lousada, no dia dezasseis de março de dois mil e dezoito, emite parecer de concordância O Exmo. Senhor Presidente, no dia dezasseis de março de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

**"A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar: Primeiro - Aprovar a abertura do concurso para atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, Segundo - Fixar em trinta o número de bolsas de estudo a atribuir no ano de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete; Terceiro - Disponibilizar o montante global de dezanove mil, novecentos e cinquenta euros; Quarto - Escalonar os valores das Bolsas de Estudo a atribuir da seguinte forma: Quinze bolsas ao Escalão Um de Abono de Família - atribuição de uma bolsa de setecentos e trinta e cinco euros; Dez bolsas ao Escalão Dois de Abono de Família - atribuição de uma bolsa de seiscentos e trinta euros; Cinco bolsas ao Escalão Três do Abono de Família - atribuição de uma bolsa de quinhentos e vinte e cinco euros; Quinto - Estabelecer o prazo de trinta dias seguidos, contados a partir da data de afixação do Edital, contendo o anúncio do concurso, para os interessados apresentarem candidatura no Serviço de Atendimento Único".-----**





A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. V.', with a long horizontal line extending to the right.

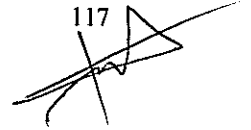
## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

### **EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE SEISCENTOS E SESENTA MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITO EUROS, POR VINTE ANOS, PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS COM COMPARTICIPAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS-----**

Presente a informação número trinta e dois/dois mil e dezoito/DAF do Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, de dezasseis de março de dois mil e dezoito, referente ao Empréstimo a Médio e Longo Prazo, até ao montante de seiscentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e oito euros, por vinte anos, para comparticipação de Fundos Europeus, sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão Delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do número um do artigo vinte e cinco do já citado diploma legal, a autorização, nos termos do número cinco do artigo quarenta e nove da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, para contratação de um Empréstimo a Médio e Longo Prazo, até ao montante de seiscentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e oito euros, por vinte anos, para comparticipação de Fundos Europeus, à Caixa Geral de Depósitos (CGD), nas condições constantes da informação da Comissão de Análises de Propostas, que faz parte integrante da presente proposta. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dezanove de março de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e António Carlos de Queirós Barroso Carvalho), aprovar nos termos do disposto na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do número um do artigo vinte e cinco do já citado diploma legal, a autorização, nos termos do número cinco do artigo quarenta e nove da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, para contratação de um Empréstimo a Médio e Longo Prazo, até ao montante de seiscentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e oito euros, por vinte anos, para comparticipação de Fundos Europeus, à Caixa Geral de Depósitos (CGD), nas condições**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

**constantes da informação da Comissão de Análises de Propostas, que faz parte integrante da presente proposta".-----**

Os Exmos. Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras – IPC" apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida. *"Na sequência da proposta do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, fomos confrontados com uma proposta de deliberação de um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de seiscentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e oito euros, por vinte anos (máximo legal), para financiar os projetos aprovados no âmbito do programa Comunitário Portugal vinte vinte. Após a aprovação da deliberação para contratação do empréstimo e na sequência da análise às diferentes propostas de financiamento, ficou sancionado a contratação da Caixa Geral de Depósitos, nos termos e condições constantes da informação da Comissão de Análise de Propostas. Posto isto, entendemos destacar o seguinte: a) Esta proposta prevê o recurso a verbas extraordinárias (através da contratação de um empréstimo bancário) colocando a Câmara Municipal numa situação de vulnerabilidade, pois qualquer alteração nas condições de financiamento como, por exemplo, o aumento das taxas Euribor (situação prevista por todos os analistas) poderá comprometer seriamente as contas municipais; b) Aquando da aprovação do Orçamento para dois mil e dezoito, os projetos que agora justificam a intenção de endividamento já estavam aprovados e já eram do conhecimento do Presidente da Câmara. Mesmo assim, sabendo da necessidade de compartilhar estes projetos, ocultou a intenção de contrair um empréstimo bancário ao não incluir esta verba no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para dois mil e dezoito como "investimento definido"; c) A canalização de verbas próprias da Câmara Municipal para este fim evitaria a contratação de um empréstimo bancário mas tal solução, quiçá mais arrojada, implicaria uma gestão rigorosa e programada (despesa e otimizando receitas) por parte do Presidente da Câmara. No entanto, vem a este órgão uma só solução para a participação, a mais fácil, a mais onerosa, pior, aquela que hipoteca. Do atrás exposto, e independentemente do mérito dos fins propostos, os vereadores eleitos pelo IPC votam contra a contratação de empréstimo de médio e longo prazo, de seiscentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e oito euros".-----*

**PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO-----**



A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente a informação da Técnica Superior Jurista da DAGA, Carla Pacheco, de dezanove de março de dois mil e dezoito, a remeter a Proposta de Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário, elaborada de acordo com as indicações que foram transmitidas e em consonância com as exigências legais, mormente com o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto Lei n.º dez/dois mil e quinze de dezasseis de janeiro, sugerindo que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal, a fim de que este órgão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea k), do número um, do artigo trinta e três, do Anexo I da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, delibere submeter a proposta de Regulamento Municipal a: Consulta pública, para recolha de sugestões, discussão e análise; Consulta das Juntas de Freguesia, da Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto, do Núcleo Associativo de Empresas BASTOEMPREENDE, da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO), da Associação de Feiras e Mercados da Região Norte (AFMRN), da Associação de Feirantes do Distrito do Porto, Douro e Minho (AFDPDM), da Federação Nacional das Associações de Feirantes (FNAF), da Associação de Vendedores Ambulantes Portuguesa, em consonância com o determinado no número dois, do artigo setenta e nove do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto Lei número dez/dois mil e quinze de dezasseis de janeiro. A Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, no dia vinte de março de dois mil e dezoito informa favoravelmente o processo. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte de março de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, submeter a proposta de Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário a: Consulta pública, para recolha de sugestões, discussão e análise; Consulta das Juntas de Freguesia, da Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto, do Núcleo Associativo de Empresas BASTOEMPREENDE, da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO), da Associação de Feiras e Mercados da Região Norte (AFMRN), da Associação de Feirantes do Distrito do Porto, Douro e Minho (AFDPDM), da Federação Nacional das Associações de Feirantes (FNAF), da Associação de Vendedores Ambulantes Portuguesa, em consonância com o determinado no número dois, do artigo setenta e nove do Regime**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto Lei número dez/dois mil e quinze de dezasseis de janeiro".-----

### CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED], residente na Rua Professor Emídio Guerreiro, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho [REDACTED] nascido a vinte e um de novembro de dois mil e dezassete. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia treze de março de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia quinze de março de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED], residente na Rua Professor Emídio Guerreiro, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para o seu filho [REDACTED].-----

### PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE REFOJOS – [REDACTED]

Presente o requerimento de [REDACTED] residente na Rua dos Carris, Petimão, da União de freguesias de Alvite e Passos, a solicitar a isenção de taxas para frequência da Piscina Municipal Coberta de Refojos de Basto, duas vezes por semana. A Técnica Superior do NASS, Fátima Vilela, através da informação de cinco de março de dois mil e dezoito, informa que o agregado familiar da requerente apresenta um rendimento per capita de trezentos e oitenta e um euros e setenta e três cêntimos, o que equivale a setenta e três vírgula oitenta e três por cento do salário mínimo nacional, pelo que reúne os requisitos estabelecidos na alínea b) do número um do artigo décimo sétimo do Regulamento de Utilização das Piscinas Cobertas de Cabeceiras de Basto, pelo que sugere o deferimento do processo. Mais sugere, que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação da isenção do



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

pagamento de taxas, duas vezes por semana, cujo a isenção se reveste de um apoio traduzido no valor de cinco euros e setenta e dois cêntimos. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, e a Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia dezasseis de março de dois mil e dezoito, emitem parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezasseis de março de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar, a isenção de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Refojos, duas vezes por semana, a [REDACTED] residente na Rua dos Carris, Petimão, da União de freguesias de Alvite e Passos, deste concelho, cujo valor do apoio é de cinco euros e setenta e dois cêntimos por semana”.**-----

### **PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – COMPARTES DOS BALDIOS DE CABECEIRAS DE BASTO**-----

Presente um requerimento dos Compartes dos Baldios de Cabeceiras de Basto, com sede na Rua Dr. Francisco Meireles, freguesia de Cabeceiras de Basto, a requerer a isenção de taxas, ao abrigo da alínea a) do número um do artigo quinto do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças, referente ao processo de construção de uma edificação destinada a sede dos baldios, a levar a efeito na Rua Joaquim Gomes da Cunha, [REDACTED] freguesia de Cabeceiras de Basto. O Técnico Superior da UPOP, Luís Dourado, no dia quinze de março de dois mil e dezoito informa que de acordo com a Lei dos Baldios – Lei setenta e cinco/dois mil dezassete de dezassete de agosto – artigo dezasseis, número quatro, as comunidades locais gozam de todos os benefícios, isenções e reduções aplicáveis às pessoas coletivas de utilidade pública, pelo que sugere o deferimento do pedido, devendo o mesmo ser remetido à próxima reunião da Câmara para deliberação. Mais informa que o valor das taxas a isentar é de mil e setenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos. O Dirigente Técnico da UPOP, Miguel Gomes, no dia quinze de março de dois mil e dezoito, informa que concorda com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezasseis de março de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar, a isenção de taxas aos Compartes dos Baldios de Cabeceiras de Basto, com sede na Rua Dr. Francisco Meireles, freguesia de Cabeceiras de Basto, ao abrigo da alínea a) do número um do artigo quinto do Regulamento da Tabela de**

23-03-2018



121

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Taxas, Tarifas e Licenças, referente ao processo de construção de uma edificação destinada a sede dos baldios, a levar a efeito na Rua Joaquim Gomes da Cunha, [REDACTED], freguesia de Cabeceiras de Basto, cujo o valor das taxas a isentar é de mil e setenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos”.....

### PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – [REDACTED].....

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Avenida Capitão Elísio de Azevedo, [REDACTED], Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, a requerer o licenciamento de um “Projeto Operação de Loteamento”, sito no lugar de Lameiros, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho. A Comissão de acompanhamento de processos de mudança de finalidade, desanexações e loteamentos, através da informação número quarenta e três/dois mil e dezoito, de treze de março, informa ser de deferir o pedido, sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezanove de março de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal para deliberação.....

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número quarenta e três/dois mil e dezoito, de treze de março de dois mil e dezoito, deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento de um “Projeto Operação de Loteamento”, sito no lugar de Lameiros, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho a [REDACTED], residente na Avenida Capitão Elísio de Azevedo, [REDACTED], Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho”..-

### PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – [REDACTED].....

Presente o requerimento de [REDACTED] residente no Lugar de Souto Mouro, freguesia de Bucos, deste concelho, a solicitar uma certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de oitocentos e dez metros quadrados, sito no lugar Bucos, freguesia de Bucos, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número sessenta e cinco, de dezassete de maio de mil novecentos e oitenta e oito. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número quarenta e um/dois



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

mil e dezoito, de treze de março de dois mil e dezoito, informa ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezasseis de março de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**"A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número quarenta e um/dois mil e dezoito, de treze de março de dois mil e dezoito, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Certidão de Desanexação para uma parcela de terreno com a área de oitocentos e dez metros quadrados a [REDACTED] [REDACTED] residente no Lugar de Souto Mouro, freguesia de Bucos, deste concelho".-----**

### **PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – [REDACTED]-----**

Presente o requerimento de [REDACTED] residente na Rua Cruz de Eiro, Freguesia de Abadim, deste concelho, a solicitar uma certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de cento e sessenta e dois metros quadrados, sito no referido lugar e freguesia, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número seiscentos e noventa e cinco, de dezoito de dezembro de dois mil e nove. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número quarenta e dois/dois mil e dezoito, de treze de março de dois mil e dezoito, informa ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezanove de março de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**"A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número quarenta e dois/dois mil e dezoito, de treze de março de dois mil e dezoito, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Certidão de Desanexação para uma parcela de terreno com a área de cento e sessenta e dois metros quadrados, a [REDACTED] residente na Rua Cruz de Eiro, Freguesia de Abadim, deste concelho".-----**

### **PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – [REDACTED]-----**

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] com sede na

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Rua de Parada, [REDACTED], Freguesia de Pedraça, deste concelho, a requerer alteração de utilização da cave, rés-do-chão e andar de edifício situado no lugar de Parada, freguesia de Pedraça, deste concelho, de escritórios, refeitório e instalações sanitárias para armazém ao nível da cave, comércio e/ou serviços ao nível do rés-do-chão e andar. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número trinta e nove/dois mil e dezoito, de treze de março, informa que o pedido reúne condições para ser deferido, devendo ser presente à reunião da Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezasseis de março de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número trinta e nove/dois mil e dezoito, de treze de março, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração de utilização da cave, rés-do-chão e andar do edifício situado no lugar de Parada, freguesia de Pedraça, deste concelho, de escritórios, refeitório e instalações sanitárias para armazém ao nível da cave, comércio e/ou serviços ao nível do rés-do-chão e andar, a [REDACTED], com sede na Rua de Parada, [REDACTED], Freguesia de Pedraça, deste concelho”.**-----

O Exmo. Senhor Vereador António Carlos de Queirós Barroso Carvalho, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

**PEDIDO DE CERTIDÃO – [REDACTED]**-----

Presente um requerimento em nome de [REDACTED], a requerer uma certidão de Domínio Privado da Câmara Municipal. O Técnico Superior da UPOP, Adelino Magalhães, no dia quinze de março de dois mil e dezoito, informa que a área para a qual é solicitada emissão de certidão de domínio privado para a integrar o reparcelamento para a constituição do lote número sete do Plano de Pormenor da Área Nascente do Mosteiro de S. Miguel de Refojos, faz parte de um protocolo de permuta de terreno celebrado entre o Município e [REDACTED] identificada no protocolo com a letra D e área de noventa e sete metros quadrados, sendo parte do talude da Avenida Francisco Sá Carneiro. Para que a referida área possa ser transformada em domínio privado Municipal, terá que a Assembleia Municipal aprovar por proposta da Câmara Municipal, a passagem do domínio público municipal para domínio privado municipal, pelo que sugere que o processo seja presente à próxima reunião da





## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Câmara Municipal, para que este órgão delibere remeter o processo à próxima Sessão da Assembleia Municipal para aprovação. O Dirigente Técnico da UPOP, Miguel Gomes, no dia 15 de março concorda com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte de março de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a passagem do domínio público Municipal para domínio privado Municipal. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o presente processo à próxima Sessão da Assembleia Municipal para deliberação”.**-----

### **ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**-----

Presente a relação da Unidade de Planeamento e Obras Particulares, a dar conhecimento dos processos que no período de dois a dezasseis de março de dois mil e dezoito, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, com alvará de licença de construção número quarenta e um/dois mil, que [REDACTED] residente na Rua de Lameiros, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua de Lameiros, [REDACTED] Refojos de Basto, da referida União de Freguesias.-----

----- Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar, objeto de alvará de licença de construção número cento e doze/dois mil e quinze, que [REDACTED] residente na Rua do Ribeiro do Arco, [REDACTED] freguesia de Cavez, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua do Fundão, [REDACTED] da referida freguesia -----

-----Deferido o pedido de licença especial de acabamentos de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, objeto de alvará de licença de construção número setenta e cinco/dois mil e dezasseis, que [REDACTED] residente na Rua de Serralves, concelho do Porto, pretende levar a efeito no lugar de Casal, freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho.-----

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

- Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e alteração de um conjunto de edificações destinadas a Turismo no Espaço Rural, na categoria de Agro-Turismo que [REDACTED], residente na Travessa do Carvalho, [REDACTED], Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar de Rabiçais, da freguesia de Cavez.-----
- Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração ao alvará de licença de construção número cinco/dois mil e treze de vinte e dois/de janeiro, relativo à construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e estabelecimento de restauração e bebidas, um anexo destinado a garagem e arrumos e beneficiação ou restauro de um muro de vedação existente e reconstrução e ampliação em parte do muro que [REDACTED], residente na Rua da Barca, [REDACTED], Arco de Baúlhe da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, pretende levar a efeito na referida rua e freguesia.-----
- Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a arrumos que [REDACTED], residente no lugar de Gragilde, Painzela, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia.-----
- Deferido o projeto de arquitetura para obras de ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que [REDACTED], residente na Rua de S. Gonçalo, [REDACTED], freguesia de Pedraça, deste concelho, pretende levar a efeito na referida rua e freguesia.-----
- Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de muro de vedação que [REDACTED], residente no lugar de Vila Boa, freguesia de Bucos, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua do Centro, [REDACTED], da referida freguesia.-----
- Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de muro de vedação que [REDACTED], residente na Rua vinte e cinco de Abril, [REDACTED], Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

lote número oito do alvará de loteamento número dois/dois mil e doze, no lugar de Pielas, Painzela, da referida União de Freguesias.-----

--- Deferido o pedido de licença para abertura de vala, para colocação de conduta de água de rega, que [REDACTED], residente no lugar da Portela do Sobreiro, Gondíães, da União de Freguesias de Gondíães e Vilar de Cunhas, deste concelho, pretende levar a efeito no caminho público, no lugar da Portela do Sobreiro, Gondíães, da referida União de Freguesias.---

**"A Câmara tomou conhecimento de que no período de dois a dezasseis de março de dois mil e dezoito, e de acordo com o teor das informações técnicas inseridas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação".-----**

E, nada mais havendo a tratar, quando eram dez horas e vinte minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

---E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *José de Fátima*  
*de Nogueira Oliveira* Chefe de Divisão, subscrevi. -----

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'José de Fátima de Nogueira Oliveira'.